



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 02 de março de 2023.

CODAGE/CIRC/002/2023

Senhor Dirigente.

Encaminho a V.Sa. as tabelas de diárias atualizadas a partir de 01 de março de 2023, as quais se refere a Resolução nº 3.502/1989, bem como a tabela para pagamento do Auxílio a Professores Visitantes, previsto na Portaria Interna nº 1/1989 do Magnífico Reitor.

Ressalto que as diárias são classificadas como Completas, quando a missão ou tarefa oficial do servidor gerar a necessidade de pernoite, ou como Simples, quando o período for superior a 8 horas e não houver pernoite.

Informo que o valor da UFESP para o exercício de 2023 é de R\$ 34,26.

Atenciosamente,

João Maurício Gama Boaventura
Coordenador de Administração Geral



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 1

**VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS – RESOLUÇÃO Nº 3.502/1989
A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023**

CATEGORIA	DIÁRIA EM UFESP	
	COMPLETA	SIMPLES*
Reitor e Vice-Reitor	26	50% da completa
Coordenador da CODAGE, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Superintendentes, Dirigentes de Unidades de Despesa e seus substitutos legais (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário.	19	50% da completa
Docentes e servidores de nível superior	15	50% da completa
Demais servidores	10	50% da completa

* É vedado o pagamento de diárias simples para deslocamentos dentro do município da sede do servidor, municípios que com esse façam fronteira ou pertençam à mesma região metropolitana.

Aprovo.

São Paulo, 1º de março de 2023.

Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor